SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0298

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Coari, através da Comissão Permanente Licitação-CPL cumprindo o subitem 12.4 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2011, e § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Recurso interposto pela empresa GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, REFERENTE à Tomada de Preço nº 001/2011 – CPL, cujo o provimento foi negado pela CPL e confirmar a empresa PROJETO ENGENHARIA LTDA vencedora do certame da Tomada de Preços nº 001/2011.

Coari 04 de março de 2011

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente - CPL

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:5BCAE3FD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 143, de 21 de setembro de 2009 e a Lei nº 151, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa de preços para a prestação de serviços por mototaxistas, em consonância com as seguintes especificidades:
I - R$- 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) durante o horário de 06:00 às 22:00 horas;
II - R$- 3,00 (três reais) durante o horário de 22:01 às 06:00 horas.
§ 1º As tarifas de que trata este Decreto serão cobradas nos dias úteis de segunda à sexta-feira e aos sábados, conforme os horários ora estabelecidos.
§ 2º Aos domingos e feriados, exclusivamente, o valor da tarifa é o constante do inciso II deste artigo.
§ 3º Em dias de ponto facultativo, oficialmente declarado, serão obedecidas as disposições dos incisos I e II deste artigo, conforme o caso.

Art. 2º Fica estabelecida a tarifa única no valor de R$- 3,00 (três reais) a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Decreto fica sob a competência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 4 de março de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1728BCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com as disposições do Decreto nº 57, de 10 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a supremacia dos interesses da Administração Pública Municipal,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a composição do COMITÊ DE AÇÕES DE SAÚDE do Programa de Combate a Endemias no âmbito do Município de Itacoatiara, consoantes as representatividades seguintes:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfª SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA - Titular
Enfª ILNA PIGARILHO CASTRO - Suplente
II - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CLEMILDA LOBO - Titular
ALINE ANTOLINE - Suplente
III - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
CARLENE BARROSO CARIPUNA - Titular
LÚCIA BOTELHO DE SOUZA - Suplente
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Engª. KÉSIA MAIA GARCIA - Titular
EULLER SÉRGIO MILEO DE OLIVEIRA - Suplente
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prof. CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA - Titular
Profª. MARIA FRANCELIZIA DA SILVA - Suplente
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA - Titular
MARINELZA DE OLIVEIRA LAMARÃO - Suplente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA
Eng. LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO - Titular
SALVIANO FERREIRA ALMEIDA - Suplente
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
FRANCISCO GRANA DA SILVA - Titular
GLAUBER SOUZA SILVA - Suplente
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
ADEMAR SANTOS DA SILVA FILHO - Titular
SAULO RAIOL DE MORAES - Suplente
X - HOSPITAL GERAL JOSÉ MENDES
Dr. CLEITON MAURÍCIO SIERPINSKI - Titular
Adm. FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO - Suplente
XI - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA - CREI
Prof. MIGUEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - Titular
Prof. SEBASTIÃO ROBERTO PEREIRA DE NAZARETH - Suplente
XII - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO
MARIA GRACINETE FERREIRA MARQUES - Titular
SANDRA BERNADETH RODRIGUES BERGER - Suplente
XIII - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM
DEILCE MUCA DE ARAÚJO - Titular
ANTÔNIO HÉLCIO DOS SANTOS - Suplente
XIV - IGREJA EVANGÉLICA - ASIEDI - ASSOCIAÇÃO DE IGREJAS EVANGÉLICAS DE ITACOATIARA
Pr. VALMIR DA COSTA FRANÇA - Titular
Pra. ROSALDA T. FRANÇA - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 16 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:D7A482FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a tradicional declaração de facultar, durante os festejos de carnaval, o funcionamento do Serviço Público do Município,
CONSIDERANDO o art. 173 da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece que, somente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente em dias úteis,
CONSIDERANDO que a denominada terça-feira gorda de carnaval ocorrerá no dia 8 de março corrente e que o Governo do Estado declarou ponto facultativo no âmbito do Serviço Público Estadual, e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional existente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dias 07, 08 e 09 de março de 2011, em razão dos tradicionais festejos de carnaval, com retorno às atividades a partir das 12 horas do dia 09 do mês em curso.
§ 1º Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de Limpeza Pública, de Saúde e os concernentes ao Abastecimento do Município.
§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de março de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1F067F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86, inc. III, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 86, inc. III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, o senhor MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA do cargo de provimento em comissão - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 4 de março de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:CC65C826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o projeto de contribuição social da água com vistas à relação custo-social para a população de baixa renda e o impacto orçamentário-financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e
CONSIDERANDO, em especial, a supremacia dos interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para promover estudos e viabilidades técnicas orçamentária, econômica e financeira, a fim de subsidiar o projeto de contribuição social da água, destinado a atender a população de baixa renda do Município de Itacoatiara.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto é composta por integrantes da Administração Direta e Indireta, sob a coordenação do primeiro, consoante as seguintes especificidades:
I. ANTÔNIO TUPINAMBÁ DE MELO NOGUEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
II. LUIZ CARLOS BRUNO MARTINS - Diretor Operacional do SAAE, membro;
III. ELIENE SOUZA CRUZ DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo, membro representante do SAAE;
IV. EMANUELA SILVA DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo, membro representante do SAAE;
V. SILVANA SANTOS SOUZA - Assistente Social, membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI. GEANNY KAROL BARROS LIMA - Auxiliar Administrativo, membro representante da Secretaria Municipal de Administração;
VII. EDIMARA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO - Assessora Técnica, membro representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Determinar prazo de 30 (trinta) dias à comissão para que estabeleça, mediante Relatório circunstanciado detalhado, o levantamento de informações que subsidiem a tomada de decisão pelo Executivo Municipal, sobretudo pertinentes a:
I. Dados quantitativos de demanda;
II. Estudos econômico e contábil de despesas e receitas do SAAE;
III. Estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
IV. Regramento para os contemplados pelo projeto.
§ 1º A deliberação final da Comissão deverá levar em conta as condições estabelecidas nos incisos I a IV deste artigo.
§ 2º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Fica conferido à Procuradoria-geral do Município, sob as prerrogativas que lhe incumbe a Lei nº 069, de 8 de maio de 2006, o assessoramento à Comissão, a fim de manter o estrito controle da legalidade, a que se vincula qualquer ato administrativo emanado deste Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 14 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:D6F23A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96, inc. III, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96, inc. III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, o senhor EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:4C8320F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96, inc. III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 069, de 08 de maio de 2006, e alterações promovidas pela Lei nº 125, de 05 de maio de 2009, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1B2466EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34-C, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para ocuparem cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Municipalidade, consoante as especificações seguintes:
I. JOSÉ CARLOS CRUZ PONTES - Assessor Especial, CC-3, da Ouvidoria Geral do Município; e
II. RAIMUNDO SOCORRO PEREIRA VIEIRA - Assessor de Apoio Administrativo, CC-5, da SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:5714474A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, MARILENA DA SILVA MOREIRA do cargo de provimento em comissão - Chefe de Setor de Criação e Design do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 20 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:30EE1E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, sobretudo, o pedido sob processo administrativo n° 550, de 14 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LIANHE BELTRAO DA CUNHA FONSECA, do cargo de provimento efetivo - Professora Nível 1, Matrícula FEC08/42426, nos termos do art. 32, da Lei nº 78, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara.

Art. 2º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos dos arts. 31, inc. I,
da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 24 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:133F4910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6052, de 06.10.2009, em especial os documentários, aos autos acostados, da servidora NEUZA RODRIGUES MAGALHÃES, acerca do Tempo de Contribuição e da idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 025/2011 - PGMI, da lavra da Subprocuradora-geral do Município, DANIELE GOULART DE SOUZA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 02 de janeiro de 2011, à senhora NEUZA RODRIGUES MAGALHÃES, servidora do SAAE, Autarquia Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 0053, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 113, inc. III, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, com a Lei nº 01, de 19 de janeiro de 1968, em consonância com o art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "d", da Lei Municipal nº 078[1] de 03 de outubro de 2006 e com os arts. 13, inc. I, alínea "d", e 17, caput, da Lei nº 070[2] de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO PROPORCIONAL - 24/30 AVOS - no valor de R$- 654,71 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), calculado à base das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período contributivo, nos termos do Decreto nº 02, de 20 de janeiro de 1968 e alterações posteriores; e
II. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$ - 72,30 (Setenta e dois Reais e trinta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento), conforme o Decreto 229 de 12 de setembro de 1986.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 24 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MOISÉS DE SOUZA REBOUÇAS
Diretor-Geral do SAAE

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:BB061324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, NÁDIA MARIA PACHECO GUSMÃO do cargo de provimento em comissão - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:3C32AA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48-A, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, combinada com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, consoante as especificações seguintes:
I. ADRIANA MONTEIRO MOTA - Supervisora da Escola Professora Maria Nira Guimarães;
II. FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO - Coordenadora da Escola Tenente Geraldo Rossi Charchar;
III. LUCIANE AREVALO MOREIRA SOUZA - Supervisora da Escola Tenente Geraldo Rossi Charchar; e
IV. MARIA DAS GRACAS BIASE GOMES DA COSTA - Diretora - Gestora da Escola Municipal Yêda Henriques de Souza Auzier.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:9FB18ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48-D, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, em consonância com o Decreto nº 118, de 24 de abril de 2009, que regulamenta o art. 39 do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da educação,

R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR o pagamento de Jornada Suplementar por trabalho em regime de 15 horas semanais, no valor de R$-544,50 (Quinhentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta centavos), que foi concedido ao professor VALCIMAR DA SILVA LIMA pelo Decreto nº 323, 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:3A0EC939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48-E, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, combinada com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, NÁDIA MARIA PACHECO GUSMÃO para ocupar o cargo de provimento em comissão - Diretora - Gestora da Escola Municipal Yêda Henriques de Souza Auzier.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:47B2C0E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48-G, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, combinada com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, IDA LÚCIA DE SOUZA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão - Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:C4AE5B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48-H, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, combinado com Lei nº 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do IMPREVI, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, a contar de 02 de janeiro de 2011, na condição de Membros, para comporem o Conselho Municipal de Previdência Social do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, consoante as seguintes especificidades:
I - ANDERSON LUIS SERUDO ALVES, servidor ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo - Auxiliar Administrativo, matrícula FEC18/42743;
II - ERICLEI DE CASTRO FERNANDES, servidor ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo - Digitador, matrícula FEC11/46263;
III - EUNICE LOPES DE CARVALHO, servidora aposentada, integrante do quadro de inativos do funcionalismo municipal;
IV - ROSIMAR BARROS MAKLOUF, servidora aposentada, integrante do quadro de inativos do funcionalismo municipal.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 015, de 29 de Janeiro de 2009, e o Decreto nº 232, de 11 de junho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:D876E407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA do cargo de provimento comissionado - COORDENADORA ESCOLAR DE ENSINO RURAL da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:52AB66CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54-F, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, combinada com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA para ocupar o cargo de provimento em comissão - Coordenadora da Escola Municipal Petrônio Augusto Pinheiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 7 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:45CAC2EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 96, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte
L E I:

Art. 1º Os artigos 1° e 2° da Lei n° 20, de 20 de novembro de 1953, passam a viger dispondo em seu teor da seguinte redação:
"Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal de Itacoatiara, com vinculação direta ao Gabinete do Prefeito e subordinação imediata ao Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º Só poderão integrar a Guarda Municipal de Itacoatiara pessoas devidamente habilitadas, devendo para isso preencher os requisitos previstos no Estatuto da Guarda Municipal, estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições constitucionais pertinentes."
Art. 2º Fica autorizado o aumento do efetivo da Guarda Municipal para 100 (cem) cargos de Guarda Municipal, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal de Itacoatiara, constituído de ascensão funcional em 7 (sete) níveis, identificadas por algarismos romanos de I a VII, com as referências de vencimentos constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º A estrutura administrativa da Guarda Municipal será desdobrada em ato governamental, estabelecendo as descrições, condições de trabalho; atribuições típicas, requisitos mínimos para investidura e progressão funcional e demais prerrogativas pertinentes aos cargos.
§ 2º O Comandante da Guarda Municipal é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos ora criados correspondem aos valores fixados na Escala de Referência - GM, disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 5º O provimento dos cargos constantes do Anexo I far-se-á:
mediante concurso público, para o cargo da classe inicial - GM 1 - 3ª Classe;
mediante acesso, por promoção, para os demais cargos, dentre titulares de cargos da classe imediatamente inferior, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento próprio.

Art. 6º O concurso público para provimento dos cargos da classe inicial será realizado em 2 (duas) fases eliminatórias, quais sejam:
a de provas ou provas ou títulos;
a de frequência a aproveitamento em curso intensivo de formação, adestramento e capacitação física, para o exercício do cargo, conforme regulamento específico.

Art. 7º Observada a ordem da classificação, os candidatos aprovados em número equivalente ao de cargos colocados em concurso, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) serão matriculados no curso de formação específica, prevista no inciso II do artigo 6º desta Lei, consoante as disposições contidas em Edital.
§ 1º Durante a realização do curso, os candidatos receberão retribuição equivalente à bolsa de estudos, constante do Anexo II desta Lei, a título de ajuda de custo, não se configurando qualquer vinculo empregatício nesse período com a Prefeitura de Itacoatiara.
§ 2º Sendo servidor, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo ou função até o término do curso de formação, contando-se-lhe o tempo de serviço para os efeitos legais.
§ 3º É facultado ao servidor, durante o afastamento previsto no § 2º, optar pela retribuição prevista no § 1º deste artigo.
§ 4º O servidor que optar, mediante solicitação formal, pela retribuição prevista no § 1º deste artigo não sofrerá prejuízo no seu vencimento básico e vantagens incorporáveis na forma legal.

Art. 8º O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, caso:
não atinja o mínimo de frequência estabelecida no curso;
não disponha de aproveitamento no curso;

não atinja a capacitação física necessária para o curso;
não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada.
Parágrafo único. Os critérios para apuração das condições constantes neste artigo serão disciplinados em regulamento.

Art. 9º Terminado o curso, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados no concurso, a ser homologado pelo Prefeito de Itacoatiara.

Art. 10. A nomeação obedecerá a ordem de classificação no concurso, e será efetuada gradativamente, na medida das necessidades da Administração Publica Municipal.

Art. 11. Fica instituído o Regime Especial de Trabalho da Guarda Municipal, que se caracteriza pelo cumprimento de horário especial, sujeito a plantões noturnos, estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, Constituição Federal.

Art. 13. O Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias ou constituições público-privadas para a consecução finalística concernente à contratação de pessoal para a Guarda Municipal.

Art. 14. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias após a devida publicação, os atos regulamentares e complementares à implementação desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 28 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Lei n° 176, de 28 de fevereiro de 2011, foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:6E306655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, sobretudo, o pedido sob processo administrativo n° 1098, de 14 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor BOGDAM EUZÉBIO GARCIA, do cargo de provimento efetivo - Assistente Administrativo, Matrícula FEC08/46447, nos termos do art. 32, da Lei nº 78, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara.

Art. 2º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos dos arts. 31, inc. I, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 14 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:098BFE30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96, inc. XVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Estadual nº 30.966, de 08 de fevereiro de 2011,
CONSIDERANDO que o Município de Itacoatiara encontra-se vulnerável com o diagnóstico situacional de proliferação de dengue no âmbito municipal, cujo levantamento apurado pela Secretaria Municipal de Saúde atestou índices preocupantes de introdução e reprodução viral, ocasionados pelo vetor *Aedes aegypit*, e
CONSIDERANDO, em especial, que cabe ao Poder Público a adoção de providências imediatas que sejam capazes de evitar riscos à saúde da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, em caráter excepcional, situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Itacoatiara, para fins de ações que visem atender de forma emergencial o controle do vetor *Aedes aegypit*.
Parágrafo único. A situação de emergência, de que trata este artigo, é válida durante o período de 90 (noventa) dias, prorrogável no interesse do Poder Público Municipal, em conformidade com o diagnóstico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações emergenciais, em estreita articulação com o Comitê de Ações de Saúde do Programa de Combate a Endemias e com os demais órgãos representantes dos segmentos sociais organizados.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder às disposições pertinentes às ações emergenciais, de que trata este Decreto, observado o inciso IV do art. 24 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:423F2433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54-A, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 968, de 07 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 96, da Lei Orgânica do Município, para assumirem a Direção das Unidades Básicas de Saúde, as servidoras a seguir especificadas:
ALCILENE FARIAS DA COSTA - Unidade Básica de Saúde III;
ALCINA MARIA ALFAIA ROSAS - Unidade Básica de Saúde - Santo Antônio;
ÂNGELA MARIA CARVALHO SOARES - Unidade Básica de Saúde - Expedita Holanda da Silva;
ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Unidade Básica de Saúde - Manoel Mendes;
FRANCISCA KEILA BRASIL LOPES - Unidade Básica de Saúde - Francisco Ferreira Athayde;
LACINEIDE DO ROSÁRIO CASTRO PARÁ - Unidade Básica de Saúde - Paulo Gomes da Silva;
LINDALVA CARDOSO SILVA - Unidade Básica de Saúde - Waldionor de Abreu;
LUIZA FERNANDA MORAES DOS SANTOS - Unidade Básica de Saúde - Maria da Paz Rocha Litaiff;
MARCELA DE ALMEIDA REGO - Unidade Básica de Saúde - Bernardino Dessimoni;
MARIA ROSINEIDE OLIVEIRA DA COSTA - Unidade Básica de Saúde - Nicolas Euthemes Lekakis Neto;
MARTA FREIRE SOARES - Unidade Básica de Saúde - Eudócia Oliveira da Silva.
Parágrafo único. A designação, de que trata o caput deste artigo, deve ser exercida com todas as atribuições e competências atinentes às respectivas funções de direção, sem ônus para o erário municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 7 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:A91177BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Municipalidade, consoante as especificações seguintes:
FRANCISCO MOURA BRAGA - Agente de Segurança do SEMIN; e
THAIANE SOUZA DOS SANTOS - Chefe de Setor de Atendimento Funerário à Família Carente da SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:31956566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento comissionado - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:BEFDE471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48-B, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, combinada com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para ocuparem cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificidades seguintes:
I. FRANCISCO RAMOS DE MELO - Chefe de Setor de Patrimônio, CC - 5;
II. IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO - Chefe de Setor de Suprimento, CC - 5;
III. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA SAMPAIO - Coordenador de Merenda Escolar, CC-4; e
IV. KARINA CAMPOS NOGUEIRA - Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais, CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1CAED283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, ERDILENE MACEDO PERDIGÃO para ocupar o cargo de provimento em comissão - COORDENADORA DA CASA DE CULTURA, CC-4, com vinculação à Estrutura Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 24 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:F6C73611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, sobretudo, o pedido sob processo administrativo n° 8882, de 22 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora RADY SILVA DA ROCHA BASTOS, do cargo de provimento efetivo - Assistente Administrativo, Matrícula FEC08/42328, nos termos do art. 32, da Lei nº 78, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara.

Art. 2º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos dos arts. 31, inc. I, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 24 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:F219F51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, sobretudo, o pedido sob processo administrativo n° 8893, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO MARIANO AMAZONAS COLARES, do cargo de provimento efetivo - Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC08/44224, nos termos do art. 32, da Lei nº 78, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara.

Art. 2º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos dos arts. 31, inc. I, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:665CA6DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, em especial, a supremacia dos interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 7° e 8º do Decreto n.° 086, de 12 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“ SEÇÃO IV - DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
Art. 7°
.....
§ 1º Designada e constituída a comissão, o Presidente da Comissão, ou seu substituto imediato, assume o controle, a direção, a coordenação, o gerenciamento e as demais atribuições que lhe são incumbidas nos termos deste Decreto.
§ 2º As funções dos membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, em razão da designação mencionada no caput deste artigo, são consideradas, por sua natureza de serviço prestado à Municipalidade, serviço público relevante, não cabendo aos componentes da CMDF qualquer remuneração.
CAPÍTULO IV - DA GRATIFICAÇÃO AOS INTEGRANTES DA CDF
Art. 8° Revogado.
Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 14 de fevereiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara-Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:5BFA77E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 86, inc. III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA para o cargo de provimento em comissão - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 4 de março de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:822A12A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34-F, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 57 da Lei nº 078[1], de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do art. 57, inc. V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo do Município, a concessão de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE a servidores da Municipalidade, consoante as especificidades seguintes:

NOME	CARGO	VALOR (R$)
1. CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	100,00
2. ELIZAMA SOUZA NOGUEIRA BEZERRA	Recepcionista/Telefonista	100,00
3. HERSON BERNARD DA SILVA ALVES	Digitador	100,00
4. IEDA CHAVES DA COSTA	Auxiliar Administrativo	100,00
5. MARIA ELIZABETH PEREIRA PINTO	Auxiliar de Administração	100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:98021115

